



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SETOR DE PESQUISA PATRIMONIAL - FÓRUM ASTOLFO SERRA
Av. Senador Vitorino Freire, s/n, Areinha, São Luís-MA.

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

Dia 16 de setembro de 2026 com início às 09h e às 11h

Nº 02/2026

O Excelentíssimo Senhor **PAULO FERNANDO DA SILVA SANTOS JÚNIOR**, MM. Juiz do Trabalho - Coordenador do Setor de Pesquisa Patrimonial do TRT 16ª Região, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Ato GP/TRT16 nº 022/2023, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que o Setor de Pesquisa Patrimonial do TRT 16ª Região, através do Leiloeiro Público Oficial contratado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, levará a Leilão Público, para alienação, nas datas, local, horário e sob as condições adiante descritas, os bens penhorados e descritos nos autos dos processos abaixo no Anexo I que segue.

- **DATA DO LEILÃO:** Dia 16 de setembro de 2026, sendo o 1º Leilão com início às 09 horas, e o 2º Leilão iniciando, na mesma data, às 11 horas.
- **SITE:** www.franciscofreitasleiloes.com.br
- **LEILOEIRO:** FRANCISCO JONNATHAN SANTOS FREITAS, Leiloeiro Oficial, com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 037/2023, portador da cédula de Identidade nº97021028551 SSP/CE, CPF nº 841.801.533-00, endereço profissional na Rua Carmem Miranda, nº 125, Conjunto Tancredo Neves, Jardim das Oliveiras, CEP 60820-280, Fortaleza/CE, e-mail: contato@franciscofreitasleiloes.com.br, telefones: 0800.500.9946.

➤ **CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO:**

1. O leilão será realizado na modalidade eletrônica, com captação de lances através do sítio do(a) leiloeiro(a) oficial credenciado.
2. Os bens serão anunciados um a um, indicando-se os valores da avaliação e do lance mínimo, as condições e estado em que se encontram, exibindo-se a imagem fotográfica obtida quando



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SETOR DE PESQUISA PATRIMONIAL - FÓRUM ASTOLFO SERRA
Av. Senador Vitorino Freire, s/n, Areinha, São Luís-MA.

da penhora, conforme descrição constante do lote anunciado neste edital.

3. Para participar do leilão de forma eletrônica, o interessado deverá cadastrar-se, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data do evento e de modo absolutamente gratuito, responsabilizando-se civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do aludido cadastro, oportunidade em que fornecerá os dados pessoais e aceitará as condições de participação previstas no Edital e no Termo de Compromisso constante do sítio eletrônico www.franciscofreitasleiloes.com.br.

4. Para que seja confirmado o cadastro pela internet, será obrigatório enviar para o e-mail do(a) leiloeiro(a) oficial os seguintes documentos:

I - se pessoa física: Carteira de Identidade, comprovante de inscrição no cadastro de pessoas físicas – CPF e comprovante de residência.

II - se pessoa jurídica:

a) no caso de empresa individual: 1. ato constitutivo da empresa, devidamente registrado, e 2. documentos de seu representante legal, constituídos de Carteira de Identidade, comprovante de inscrição no cadastro de pessoas físicas – CPF/MF, e comprovante de residência.

b) no caso de sociedade empresarial: 1. ato constitutivo da empresa, acompanhado de todas as suas alterações, devidamente registrados; 2. inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas – CNPJ; 3. documentos da eleição de seus administradores, devidamente registrados, quando se tratar de sociedade por ações, acompanhados de todas as suas alterações ou da respectiva consolidação, e 4. documentos de seus representantes legais, constituídos de Carteira de Identidade, comprovante de inscrição no cadastro de pessoas físicas – CPF, e comprovante de residência.

5. A verificação dos dados e informações prestadas e a aprovação do cadastro, com a consequente ciência ao interessado por intermédio do e-mail informado pelo usuário, competirão ao(à) leiloeiro(a) oficial designado(a) para atuar no respectivo leilão.

I - Admitido o cadastro, serão validados o código (login) e senha informados pelo usuário, que estará habilitado a participar do leilão na modalidade eletrônica, sendo que a não aprovação para acesso ao leilão não implicará direito algum ao solicitante.

II - O cadastramento é pessoal e intransferível, sendo o usuário responsável por todos os lances realizados com seu código e senha.

III - No caso de uso não autorizado, o usuário deverá enviar de imediato um e-mail ao Juiz



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SETOR DE PESQUISA PATRIMONIAL - FÓRUM ASTOLFO SERRA
Av. Senador Vitorino Freire, s/n, Areinha, São Luís-MA.

Coordenador de Execução responsável pela hasta pública ou ao(à) leiloeiro(a) público(a) oficial, comunicando o fato, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer ocorrências até que seja efetivamente recebida e confirmada tal mensagem, obrigando-se, inclusive, por eventuais lances registrados em seu nome.

6. Estão impedidas de participar do leilão judicial as pessoas físicas e jurídicas que deixaram de cumprir suas obrigações em leilões anteriores; aquelas que criaram embaraços, como arrematantes, em processo de quaisquer das Varas da 16ª Região, além daquelas definidas na lei.

6.1. O(A) arrematante fica obrigado(a) a apresentar declaração, sob as penas da lei, de que não possui nenhum grau de parentesco com o(a) leiloeiro(a), tampouco com o(a) Juiz(íza) Supervisor(a) ou com o(a) magistrado(a) da unidade à qual esteja vinculado o processo, a fim de preservar a moralidade administrativa.

7. Os lançadores poderão ser representados, desde que habilitados por procuração com poderes específicos e com firma reconhecida; no caso de pessoa jurídica, também deverá ser entregue cópia autenticada do contrato social e de eventuais alterações, que será juntada aos autos.

8. O credor que não adjudicar os bens constritos perante o Juízo da execução antes da publicação do edital, só poderá adquiri-los em leilão judicial unificado na condição de arrematante, com preferência na hipótese de igualar o maior lance, respondendo, porém, pelo pagamento da comissão ao leiloeiro, já que assume a condição de arrematante.

9. Ficam fixados como percentuais mínimos a serem considerados como preço não-vil para lanços relativos aos bens insertos neste Leilão Público os seguintes:

I – 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, para bens imóveis;

II – 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação, para veículos automotores; e

III – 30% (trinta por cento) do valor da avaliação para os demais bens móveis.

9.1 Os percentuais acima poderão ser alterados a critério do Juiz Coordenador do Setor de Pesquisa Patrimonial ou seu Substituto, levando-se em consideração o montante do crédito a ser garantido através do leilão, e, ainda, as dificuldades encontradas para alienação dos bens ao longo da fase expropriatória;

10. Qualquer lance em percentuais inferiores aos fixados no item 9 do presente Edital será considerado como preço vil e, por conseguinte, rejeitado, salvo se dentro dos parâmetros fixados



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SETOR DE PESQUISA PATRIMONIAL - FÓRUM ASTOLFO SERRA
Av. Senador Vitorino Freire, s/n, Areinha, São Luís-MA.

pelo Juiz Coordenador do SPP ou seu Substituto, consoante o disposto no item 9.1 acima.

11. Aceito o lance, o arrematante pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, a título de sinal e como garantia, uma primeira parcela de, no mínimo, 20% (vinte por cento) do valor do lance, além da comissão do leiloeiro.

12. O sinal será recolhido à conta do Juízo da execução através de guia de depósito ou boleto bancário, vinculado ao processo de execução e a respectiva Vara, em agência bancária oficial (CEF – Agência 1405 ou BB – Agência 3846) ou depósito judicial on-line sendo entregue ao lançador cópia da guia de boleto depósito judicial.

13. A comissão do Leiloeiro deverá ser depositada na sua integralidade, em conta bancária que será informada ao arrematante por meio do e-mail indicado no cadastro, imprerivelmente até o dia subsequente à realização do leilão.

14. A integralização do total do lance deverá ser feita em 24 (vinte e quatro horas) após Leilão Público, na mesma conta judicial de que fala o item 12 do presente Edital, sob pena de perda, em favor da execução, do sinal dado em garantia, além da perda também do valor da comissão paga ao leiloeiro, ressalvada a hipótese prevista no art. 903, § 5º do CPC (Lei n.º 13.105/2015).

15. As pessoas físicas e jurídicas que solicitarem o cadastramento e arrematarem bem pela modalidade eletrônica, automaticamente outorgam poderes autorizando o(a) leiloeiro(a) oficial a assinar os autos de arrematação.

16. Se a arrematação for feita pelo credor e caso o valor do lance seja superior ao do crédito, a ele caberá depositar a diferença em três dias contados do leilão judicial, sob pena de se tornar sem efeito a arrematação ou, então, de se atribuí-la ao licitante concorrente.

I – Ao credor, na condição de arrematante, caberá pagar a comissão do leiloeiro, na forma prevista no item 14, ainda que o valor da arrematação seja inferior ao crédito.

17. Na hipótese do não cumprimento dos depósitos relativos à arrematação e à comissão do(a) leiloeiro(a) oficial no prazo estabelecido, o ofertante incorrerá, além de multa de até 10% sobre o valor do lance, na possibilidade de ficar impedido de participar de leilões perante a Justiça do Trabalho, a critério do(a) Juiz(iza) Coordenador(a) do SPP, que também decidirá sobre a viabilidade de manutenção da alienação.

18. Constituirá remuneração do leiloeiro:

I – comissão de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, a cargo do arrematante;



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SETOR DE PESQUISA PATRIMONIAL - FÓRUM ASTOLFO SERRA
Av. Senador Vitorino Freire, s/n, Areinha, São Luís-MA.

II – comissão diária de 0,1% (um décimo por cento) do valor de avaliação, pela guarda e conservação dos bens, na forma do art. 789-A, VIII, da CLT, com a redação dada pela Lei nº 10.537/2002, até o limite de 2% do valor da referida avaliação;

III – Na hipótese de pagamento do valor da execução antes da realização da praça ou leilão, o leiloeiro receberá, de forma proporcional ao bem excluído da hasta pública, apenas as despesas que houver efetuado com a remoção, guarda e conservação dos bens, assim como as de edital de divulgação, devidamente comprovadas mediante a exibição da correspondente fatura/nota fiscal, tudo por conta do executado, acrescidas de juros e correção monetária definidos em lei.

19. Não é devida comissão ao leiloeiro na hipótese de anulada a arrematação ou se negativo o resultado do Leilão Público.

20. Se anulada a arrematação, o leiloeiro devolverá ao arrematante o valor recebido a título de comissão, devidamente corrigido, em até 10 (dez) dias, depois de recebida a comunicação do Juízo do feito.

21. Os bens que não forem objeto de arrematação ao final do Leilão Público Unificado e para os quais tenha havido proposta de desmembramento de lotes, aceita pelo Juiz do Setor de Pesquisa Patrimonial, serão novamente apregoados na mesma data, de forma resumida, mantendo-se o mesmo percentual para o valor do lance mínimo exigido no item 10.

22. Os bens serão inicialmente apregoados pelo lance mínimo para pagamento à vista e só se permitirá o parcelamento na hipótese de bem imóvel, observando-se as disposições do artigo 895, do CPC 2015. Os bens que não forem objeto de arrematação serão apregoados novamente na mesma data, ao final da hasta, podendo os lotes ser desmembrados.

23. Tratando-se de bem imóvel, quem estiver interessado em adquiri-lo em prestações poderá apresentar sua proposta por ocasião do Leilão Público, nunca inferior ao mínimo estabelecido no item 10.

23.1. Consoante o disposto no Artigo 895 do Novo Código de Processo Civil: “O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:

I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;

II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil;

§1º A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SETOR DE PESQUISA PATRIMONIAL - FÓRUM ASTOLFO SERRA
Av. Senador Vitorino Freire, s/n, Areinha, São Luís-MA.

e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

§2º As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo.”

23.2. A apresentação de proposta escrita de arrematação, mediante prestações, não suspende o leilão, e somente prevalecerá caso inexista proposta de pagamento do lance à vista. Inexistindo proposta de pagamento à vista e havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado, estas deverão ser submetidas à apreciação do Coordenador do Setor de Pesquisa Patrimonial, sendo que prevalecerá a proposta de maior valor, ou em iguais condições, a formulada em primeiro lugar (art. 895, § 8º, I e II, CPC).

24. O pagamento parcelado será admitido mediante depósito, no ato da arrematação, de sinal correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do lance, sendo o restante garantido por hipoteca sobre o próprio imóvel.

25. O saldo do valor da arrematação será recolhido à mesma conta judicial que acolheu o sinal referido no item 13 do presente Edital, em parcelas mensais não superiores a 30 (trinta), cuja definição caberá ao Juiz do Setor de Pesquisa Patrimonial quando da apreciação da proposta referida no item 24, bem assim no que se refere às datas de pagamento. Em caso de inadimplência, fica estabelecida a multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, conforme art. 895, inciso II, §4º do CPC.

26. Serão de responsabilidade do(a) arrematante, nos termos do art.18 do ATO GP /TRT16 nº 022/2023, as providências e despesas com:

I - IPVA do ano em curso e transferência de veículos;

II - IPTU do ano em curso;

III - despesas relativas à transferência dos imóveis, tais como ITBI, foro, laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, registros, georreferenciamento e outras vinculadas ao imóvel, inclusive débitos apurados junto ao INSS oriundos de construção ou reformas, não averbados no órgão competente e, ainda, dívidas referentes ao condomínio e tarifas de água, energia, dentre outras, resguardada a possibilidade de ação regressiva contra o devedor principal, perante o órgão competente.

§ 1º. Não é de responsabilidade do(a) adquirente-arrematante ônus relativo à hipoteca sobre imóvel, IPTU e IPVA de competências anteriores, nem multas de trânsito.



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SETOR DE PESQUISA PATRIMONIAL - FÓRUM ASTOLFO SERRA
Av. Senador Vitorino Freire, s/n, Areinha, São Luís-MA.

§ 2º. Caso seja adquirido um veículo com alienação fiduciária, caberá ao(à) adquirente-arrematante a quitação do débito junto à instituição credora(fiduciário).

27. No caso de arrematação de bens imóveis, os arrematantes/alienantes ficam isentos dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos às contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art. 130, parágrafo único, do CTN), sub-rogando-se no preço da arrematação.

28. Se o imóvel for arrematado durante a locação, o arrematante poderá denunciar o contrato, com o prazo de noventa dias para a desocupação, salvo se a locação for por tempo determinado e o contrato contiver cláusula de vigência em caso de alienação e estiver averbado junto à matrícula do imóvel. A denúncia deverá ser exercida no prazo de noventa dias, contado do registro da venda, presumindo-se, após esse prazo, a concordância na manutenção da locação, tudo nos termos do art. 8º, caput e §2º, da Lei 8.245/91.

29. No caso de arrematação de veículos automotores (automóveis, motocicletas, embarcações, aeronaves e similares), os impostos sobre a propriedade da coisa não serão transferidos ao arrematante, exceto o disposto no item 27, I, sub-rogando-se no preço da arrematação. Também não serão transferidas ao arrematante as dívidas referentes a multas pendentes, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior.

29.1. Não estão incluídas no rol das dívidas mencionadas no caput as despesas de transferência, inclusive de natureza tributária.

29.2. O veículo automotor (automóveis, motocicletas, embarcações, aeronaves e similares) será entregue ao arrematante no estado em que se encontrar à época da arrematação.

29.3. O prazo para levantamento de gravames porventura existentes sobre o veículo automotor arrematado dependerá de resposta dos órgãos impositores à comunicação expedida pelo juízo desta Vara do Trabalho para seu levantamento.

30. No caso de arrematação de outros bens móveis, o arrematante não será responsabilizado por qualquer dívida e ônus constituídos, salvo aqueles relacionados à transferência dos bens, inclusive de ordem tributária conforme o caso.

31. Compete apenas ao interessado no bem, ou bens, eventual pesquisa de débito junto aos diversos Órgãos.

32. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SETOR DE PESQUISA PATRIMONIAL - FÓRUM ASTOLFO SERRA
Av. Senador Vitorino Freire, s/n, Areinha, São Luís-MA.

Justiça do Trabalho e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transporte daqueles arrematados. Sendo a arrematação judicial modo originário de aquisição de propriedade não cabe alegação de evicção, sendo exclusiva atribuição dos licitantes/arrematantes verificarem o estado de conservação, situação de posse e especificações do bem, ou bens, oferecidos no leilão. Qualquer dúvida e/ou divergência na identificação/descrição do bem, ou bens, deverá ser dirimida no ato do leilão.

33. A(s) foto(s) que ilustra(m) a descrição do(s) bem(ns) constrito(s) não reflete(m) necessariamente o(s) seu(s) estado(s) atual(is) de conservação.

34. O bem que tenha sido objeto de várias penhoras sujeitar-se-á a uma única venda judicial em Leilão Público Unificado, observada a precedência legal, de acordo com o disposto no Art. 908 do Novo CPC (Lei n.º 13.105/2015).

35. Encerrado o Leilão Público, dos bens arrematados serão emitidas certidões positivas pelo leiloeiro e subscritos pelo arrematante, enquanto que dos bens que não lograram lance serão emitidas, também pelo leiloeiro, certidões negativas.

36. A ordem de entrega do bem móvel ou a carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse, será expedida somente depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (art. 901, § 1º, CPC).

37. Em nenhuma hipótese, salvo nos casos de nulidades previstas em lei, serão aceitas reclamações e/ou desistências do arrematante/adjudicante ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital, para se eximir das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal na forma dos artigos 335 e 358, ambos do Código Penal Brasileiro ("Todo aquele que impedir, afastar ou tentar afastar concorrentes ou licitantes por meios ilícitos, violência ou oferecimento de vantagem(ns), e, ainda, perturbar, fraudar ou tentar fraudar, a venda em hasta pública ou arrematação judicial, estará incurso nas penas que variam de dois meses a dois anos de detenção e/ou multa").

38. Aquele que desistir da arrematação, ressalvada a hipótese do art. 903, §5º do CPC, ou não efetuar o depósito do saldo remanescente, perderá o sinal dado em garantia em favor da execução e também a comissão paga ao(à) leiloeiro(a) e poderá ficar inabilitado de participação em leilões realizados por órgãos da União Federal, por um prazo de até 12 (doze) meses, a critério do(a) Juiz(íza) Coordenador(a) de execução, e arcará com multa de 10% (dez por cento) do valor de avaliação do bem praxeado a ser revertido em favor da execução, sem prejuízo de



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SETOR DE PESQUISA PATRIMONIAL - FÓRUM ASTOLFO SERRA
Av. Senador Vitorino Freire, s/n, Areinha, São Luís-MA.

eventual responsabilização civil e criminal.

39. Caso as partes, por qualquer motivo, não venham a ser intimadas da data da realização do Leilão Público, ficam cientes pela publicação deste edital, bem como pela sua fixação em lugar costumeiro neste Fórum.

Eu, Sílvia Rosana Costa Ferreira, Chefe do Setor de Pesquisa Patrimonial, digitei e subscrevi.
Publique-se.

São Luís -MA, datado e assinado eletronicamente.

PAULO FERNANDO DA SILVA SANTOS JÚNIOR
Juiz Coordenador do Setor de Pesquisa Patrimonial



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SETOR DE PESQUISA PATRIMONIAL - FÓRUM ASTOLFO SERRA
Av. Senador Vitorino Freire, s/n, Areinha, São Luís-MA.

ANEXO I

01. PROCESSO Nº 0016467-52.2023.5.16.0010

Valor da dívida:

→ R\$ 24.426,02 (em 16/05/2024 - FLS. 144 / Id. 0325fea)

Exequente:

→ JOSÉ DOMINGOS DA CONCEIÇÃO SILVA

Executado(a)(s):

→ MATA FRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA;
→ SIRLEI MARTINS AMARAL; e
→ JOÃO BATISTA BANDEIRA DE SOUZA

Descrição do(s) bem(ns):

→ Bebedouro 2 bocas avaliado em R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais);
→ Ar condicionado Gree avaliado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
→ Geladeira Electrolux pequena avaliada em R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);
→ Fogão Electrolux avaliado em R\$ 500,00 (quinhentos reais);
→ Câmeras de monitoramento Intelbras avaliadas em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Total da avaliação do(s) bem(ns) (fls. 204 / Id. f8c186c):

→ R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Avaliação realizada em 25/02/2025.

Localização do(s) bem(ns):

→ Rua da Pitombeira, Quadra 66, Casa 07, Próximo a rotatória, Bairro Ronierd Barros, GRAJAÚ/MA - CEP: 65940-000

Depositário fiel (fls. 219 / Id. 68c5115):

→ SIRLEI MARTINS AMARAL

Ônus/Outras penhoras: - não consta informação nos autos.

02. PROCESSO Nº 0016661-31.2013.5.16.0001

Valor da dívida: R\$ 36.259,17 (em 23/09/2019 - Id. 84d4714)

Exequente: LOURENÇO DE JESUS COSTA SANTIAGO

Executado(a)(s):

→ TERPAV - TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA;
→ RITA DE CÁSSIA MARTINS FERREIRA; e
→ RAFAEL MARTINS FERREIRA

Descrição do(s) bem(ns) (fls. 135/136/238 / Id. de5a00c e d0235b3): Imóvel Matrícula Registro Geral nº 22.835 (Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de São José de Ribamar), constituído de



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SETOR DE PESQUISA PATRIMONIAL - FÓRUM ASTOLFO SERRA
Av. Senador Vitorino Freire, s/n, Areinha, São Luís-MA.

um terreno próprio, desmembrado de área maior, situado no lugar denominado Miritiua, Município de São José de Ribamar/MA, com as seguintes dimensões e áreas:

- ➔ Frente para Estrada de Rodagem Turu - Boa Vista, atualmente denominada Avenida General Arthur Carvalho, medindo 26 (vinte e seis) metros;
- ➔ Lateral direita limita-se com a propriedade de Maria José Aragão Vieira e mede de frente ao fundo 121 (cento e vinte e um) metros;
- ➔ Lateral esquerda limita-se com a propriedade de Alcides Duarte e mede de frente ao fundo 132 (cento e trinta e dois) metros;
- ➔ Linha de Fundo limita-se com propriedade de terceiros e mede 42,00m;
- ➔ Área total de 3.942m² (três mil, novecentos e quarenta e dois metros quadrados), em forma geométrica retangular.

OBS.: Na área em questão, percebe-se ao fundo, pelas imagens anexadas, que encontra-se edificado um galpão de alvenaria de tijolo, cuja metragem real não foi possível auferir, já que o imóvel encontra-se fechado e com aspecto de abandono.

Total da avaliação do(s) bem(ns): R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

Localização do(s) bem(ns): Miritiua, Estrada de Rodagem, Turu - Boa Vista, São José de Ribamar/MA

Depositário fiel (Id. a743d76): RAÍSSA DE CÁSSIA MARTINS FERREIRA (Id. e667387)

Ônus/Outras penhoras: - não consta informação nos autos.

03. PROCESSO Nº 0017633-64.2015.5.16.0022

Valor da dívida: R\$ 129.444,36 (em 23/08/2022 - fls. 352 / Id. 5dd322f)

Exequente: MARIA DAS GRAÇAS MARTINS PAIXÃO

Executado(a)(s):

- ➔ INSTITUTO CULTURAL BRASIL-ESTADOS UNIDOS

Descrição do(s) bem(ns) (fls. 414 / Id. de5a00c): Imóvel Matrícula Registro Geral nº 8.631 (1º Registro de Imóveis de São Luís/MA), sendo um Prédio de dois pavimentos, com entrada de lado, sob o nº 42, à rua Newton Prado, antigo nº 05 e Travessa da Independência, nesta cidade, construído de pedra a cal e madeiras do país, em terreno de Marinha, aforado, com Pavimento térreo: duas salas, duas alcovas, varada, correr com dois quartos, despensa, cozinha, gabinete, sanitário e banheiro. Pavimento superior: duas salas forradas, assoalhadas, mosaicos e cimentadas, instalações elétricas e d'água. Área total: polígono irregular de 351,2950m².

Total da avaliação do(s) bem(ns) (fls. 408): R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

Localização do(s) bem(ns): Rua Newton Prado (Montanha Russa) , nº 42 (ICBEU), Centro, São Luís/MA.

Depositário fiel (fls. 408 / Id. 89d7f8c): CLAUDIONOR LOBÃO BORGES JÚNIOR



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SETOR DE PESQUISA PATRIMONIAL - FÓRUM ASTOLFO SERRA
Av. Senador Vitorino Freire, s/n, Areinha, São Luís-MA.

Ônus/Outras penhoras: - Enfitéuse (União); Processo nº 0016604-42.2016.5.16.0022 (7ª VT); Processo nº 0006622-44.2007.4.01.3700 (11ª Vara da Justiça Federal do TRF 1ª Região); Processo nº 2002.37.00.001047-9 (4ª Vara da Justiça Federal MA).

04. PROCESSO Nº 0016426-82.2018.5.16.0003

Valor da dívida: R\$ 103.876,01 (em 14/04/2025 - fls. 207 / Id. 76d1a3e)

Exequente: JOSENILSOM DOS SANTOS ABREU

Executado(a)(s):

- ➔ J.H.R. PEREIRA - ME; e
- ➔ JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PEREIRA.

Descrição do(s) bem(ns) (fl. 173 / Id. f256b2b): Veículo Marca Fiat, Modelo Fiorino, placa HDO9372, cor branca, ano e modelo 2006, Gasolina, Tipo Furgão, em péssimo estado de conservação e uso. OBS.: o motor está fora do lugar (desmontado da plataforma) e sem bancos.

Total da avaliação do bem (fl. 173): R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em 26/03/2024.

Localização do bem (fl. 219 / Id. ff24f20): removido para o Pátio da Vip Leilões

Depositário fiel (fl. 174 / Id. f24f20): JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PEREIRA

Ônus/Outras penhoras: NÃO CONSTA INFORMAÇÃO NOS AUTOS.

05. PROCESSO Nº 0016732-83.2020.5.16.0002

Valor da dívida: R\$ 9.107,31 (em 06/11/2024 - fls. 1411 / Id. 20b4431)

Exequente: RAILSON DA ROCHA SILVA

Executado(a)(s):

- ➔ FOOD ALIMENTAÇÃO EIRELI - ME;
- ➔ CHURRASCARIA BR LTDA - ME;
- ➔ RAIMUNDO AURÉLIO SUCUPIRA JÚNIOR;
- ➔ SÉRGIO DE OLIVEIRA SILVA;
- ➔ MILENA ALENCAR DA SILVA;
- ➔ LUANNA PEREIRA HERENIO SUCUPIRA;
- ➔ TASSIA TAJLA PEREIRA HERENIO OLIVEIRA.

Descrição do bem (fls. 1400 e 1451 / Id. 089ab09 e 5cca62a): - Imóvel Rural registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Amarante do Maranhão/MA, sob o nº 4.618, Livro de Registro de Imóveis nº 2-V, fls. 103. Constitui uma gleba distinta e autônoma denominada "**FAZENDA SUCUPIRA I**", da data "FORMOSA", deste município e Comarca de Amarante do Maranhão/MA (anteriormente denominada "FAZENDA SÃO JOSÉ"), Área: 69.51,33 (sessenta e nove hectares, cinquenta e um ares e trinta e três centiares). Perímetro: 3.928,11m.

Total da avaliação do bem (fls. 1400 / Id. 089ab09): R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais) em 26/10/2024.



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SETOR DE PESQUISA PATRIMONIAL - FÓRUM ASTOLFO SERRA
Av. Senador Vitorino Freire, s/n, Areinha, São Luís-MA.

Localização do(s) bem(ns): Uma gleba de terras denominada “FAZENDA SÃO JOSÉ”, da data “FORMOSA”, na cidade de Amarante do Maranhão - MA - atualmente denominada “FAZENDA SUCUPIRA I”.

Depositário fiel (fls. 1401 / Id. 089ab09): RAIMUNDO AURÉLIO SUCUPIRA JÚNIOR

Ônus/Outras penhoras: 0016798-92.2023.5.16.0023 (2ª VT de Imperatriz/MA);
0016686-64.2020.5.16.0012 (1ª VT de Imperatriz/MA).

06. PROCESSO Nº 0016712-10.2016.5.16.0010

Valor da dívida: R\$ 136.057,48 (em 02/07/2026 - fls. 566 / Id. 3f87278)

Exequente:

DOMINGOS MARTINS DOS SANTOS

Executado(a)(s):

- ➔ ANTÔNIO SOBRAL BARROS; e
- ➔ MARIA ALVES MONTEIRO BARROS.

Descrição do bem (fls. 323, 351 e 472 / Ids. e6cd9cc, 9c01d69 e 88353e9): - Terreno urbano aforado (Município de Grajaú/MA), não edificado, cercado, às margens da BR 226, com 37.000m². Um terreno sito à Margem Esquerda da BR-226, de Grajaú a Porto Franco, nesta cidade. ÁREA: Cem (100) metros de frente e fundo, trezentos e setenta (370) metros nas laterais. CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES: Lado Direito, limita com terreno da Prefeitura; Lado Esquerdo, limita com José Eloi Santana Costa; Fundo, com terreno da Prefeitura.

Total da avaliação do bem (fls. 351 e 474 / Id. cf3bcf6 e 16031a7): R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Localização do bem: Um terreno sito à Margem Esquerda da BR-226, de Grajaú a Porto Franco, BR 226, margem esquerda da BR 226, Grajaú/MA. (fls. 323 e 350)

Depositário fiel (fls. 478 / Id. 5dc3a6d): ANTÔNIO SOBRAL BARROS

Ônus/Outras penhoras: ENFITEUSE (MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA)

07. PROCESSO Nº 0017358-62.2021.5.16.0004

Valor da dívida: R\$ 241.741,97 (em 05/03/2026 - fls. 613 / Id. e1c9029)

Exequente:

MURILLO DIEGO DE OLIVEIRA

Executado(a)(s):

- ➔ STAR MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA; e
- ➔ A.B.P. ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÃO LTDA;
- ➔ AKAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

Descrição do bem (fls. 325 e 670 / Id. 1e53742 e 673026b): - Imóvel Matrícula Registro Geral nº 25.039, CNM 029975.2.0025039-87, (2º Cartório de Registro de Imóveis de São Luís/MA), Constituído de uma área de terras próprias, desmembradas de área maior da data RIBEIRA,



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SETOR DE PESQUISA PATRIMONIAL - FÓRUM ASTOLFO SERRA
Av. Senador Vitorino Freire, s/n, Areinha, São Luís-MA.

localizada em São Luís/MA, à margem esquerda da BR-135 entre os KM-09 e 10, no sentido São Luís - Teresina, Módulo B, Distrito Industrial, cujos limites e confrontações:

- ➔ Pela frente, do ponto "00" ao "01", limita-se com a faixa de domínio da BR-135, com ângulo interno de 90'00" e extensão de 80,00 (oito metros);
- ➔ Pela lateral esquerda do ponto "01" ao "02", limita-se com a área do Sr. João Raimundo Pinheiro Corrêa e Maria das Graças Lima Figueiredo, com ângulo interno de 90'00" e extensão de 200,00m (duzentos metros);
- ➔ Pelo fundo do ponto "02" ao "03", limita-se com área restante do Sr. João Raimundo Pinheiro Corrêa e Maria das Graças Lima Figueiredo, com ângulo interno de 90'00", e extensão de 80,00m (oitenta metros);
- ➔ Pela lateral direita, do ponto 03 ao "00" limita-se com as terras da PETYBOM INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA, com ângulo interno de 90'00" e extensão de (duzentos metros).
- ➔ Fechando-se o polígono após percorrer um perímetro de 560,00m (quinhentos e sessenta metros lineares), com área total de 16.000,00m² (dezesesseis mil metros quadrados).

OBS.: Ainda de acordo com a matrícula do imóvel, o terreno acima descrito tem a configuração geométrica de um retângulo, onde constam 02 (dois) pares de lados paralelos: 1 par de 80 metros (frente e fundo) e 1 par de 200 metros (laterais). Neste ponto, este Oficial utilizou-se do serviço do Google maps visando um enquadramento aproximado da área e do perímetro registrado na matrícula, obtendo-se um resultado coincidente com o que consta registrado no cartório, como se pode observar na imagem abaixo:

DA ÁREA CONSTRUÍDA E BENFEITORIAS

Foram constatadas as seguintes construções e benfeitorias no imóvel (anexo 2 - fotos):

- 1 guarita;
- 1 posto de abastecimento de diesel;
- 1 galpão em estrutura de concreto com aproximadamente 2.000m² (dois mil metros quadrados);
- 1 vestiário com banheiros;
- 1 canil;
- 1 torre com caixa d'água;
- 1 silo vertical em alvenaria;

Total da avaliação do bem (fls. 329 e 421 / Ids. 1e53742 e 2dc0ac7): R\$ R\$ 7.523.640,00 (sete milhões, quinhentos e vinte e três mil, seiscentos e quarenta reais).

Localização do bem (fls. 327 e 670): O imóvel fica no km 09 (na pista) da BR 135, próximo do Aeroporto Internacional, em São Luís/MA, à margem esquerda da BR-135, entre os KM-09 e 10, no sentido São Luís - Teresina, Módulo B, Distrito Industrial.

Depositário fiel (fls. 101 / Id. 110c875): MURILLO DIEGO DE OLIVEIRA

Ônus/Outras penhoras (fls. 670 a 681 / Id. 673026b): Foram encontrados:

- ➔ Inúmeras penhoras e indisponibilidades provenientes de processos tramitando em Varas do Trabalho de São Luís/MA, de Goiânia e de Anápolis/GO;
- ➔ Penhora em processo da 2ª Vara Federal de Imperatriz;



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SETOR DE PESQUISA PATRIMONIAL - FÓRUM ASTOLFO SERRA
Av. Senador Vitorino Freire, s/n, Areinha, São Luís-MA.

→ Hipoteca em favor de GJA INDUSTRIAIS S.A.

08. PROCESSO Nº 0016321-90.2023.5.16.0016

Valor da dívida: R\$ 157.742,23 (em 31/03/24 - fls. 326)

Exequente:

IVANA GARCIA DE LIMA

Executado(a)(s):

- N FERREIRA SANTOS; e
- NAIZA FERREIRA SANTOS.

Descrição do bem (fls. 442 e 443) - Imóvel urbano (Matrícula Registro Geral n.º 2.940, CNM 162727.2.0002940-08, 4º Registro de Imóveis de São Luís/MA) constituído pelo lote de terreno sob o nº 01, situado na Quadra Q, Rua Jaú, esquina com a Rua Guarará, da Vila Balneária Jardim Paulista, no Olho D'água, São Luís/Ma, com as seguintes dimensões, limites e área: frente limita-se com a Rua Jaú e mede 20,00m; lateral direita limita-se com o lote de terreno número 02 e mede 40,00m; lateral esquerda limita-se com a rua Guarará e mede 40,00m; linha de fundo limita-se com número 16 e mede 20,00m, com área total de 800m². **CONSTRUÇÃO (fls. 450):** Casa residencial com forro de laje, com as seguintes dependências: sala de estar, sala de jantar, dois quartos, banheiro, gabinete, estar íntimo, lavabo, varanda, pátio, garagem, depósito, suíte, lavabo, sala de vestir, banho, lavatório, copa-cozinha, quarto de empregada completo, área de serviço, piscina.

Total da avaliação do bem (fls. 450): R\$ 1.411.248,00 (um milhão, quatrocentos e onze mil, duzentos e quarenta e oito reais)

Localização do(s) bem(ns): Rua Jaú, nº 01, Quadra Q, esquina com a Rua Guarará, da Vila Balneária Jardim Paulista, no Olho D'água, São Luís/Ma.

Depositário fiel (fls. 510): LUCAS COIMBRA LOPES

Ônus/Outras penhoras: Processo: 0016860-88.2016.5.16.0020 (VT de Presidente Dutra)

09. PROCESSO Nº 0016735-46.2018.5.16.0022

Valor da dívida: R\$ 6.201,16 (em 05/10/21 - fls. 136)

Exequente:

DOURIVAL DA LUZ SILVA

Executado(a)(s):

- SEEL: SERVIÇOS, ENGENHARIA, FABRICAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - ME;
- ALTANY RILZER LOPES;
- MARIA LUCIA ALVES MENDES RILZER LOPES.

Descrição do bem (fls. 284) - 01 TV SAMSUNG BU 800, Modelo UN50BU800, 50 polegadas, painel Crystal UHD 4K.

Total da avaliação do bem (fls. 284): R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SETOR DE PESQUISA PATRIMONIAL - FÓRUM ASTOLFO SERRA
Av. Senador Vitorino Freire, s/n, Areinha, São Luís-MA.

Localização do(s) bem(ns): Rua Um, nº 35, Quadra 03, Cohatrac IV, São Luís/MA

Depositário fiel (fls. 285): ALTANY RILZER LOPES

Ônus/Outras penhoras: Não consta informação nos autos.

10. PROCESSO Nº 0016236-78.2021.5.16.0015

Valor da dívida: R\$ 81.310,09 (em 06/11/2019 - fls. 53)

Exequente:

EDILSON PEREIRA VIDA

Executado(a)(s):

- ➔ EME - SERVIÇOS GERAIS LTDA;
- ➔ CARLOS MOACIR LOPES FERNANDES;
- ➔ MARYLUCE FERREIRA FERNANDES.

Descrição do bem (fls. 61) - Imóvel de Matrícula nº 77.307 (2º Registro de Imóveis de São Luís/MA), constituído do lote de terreno próprio sob o nº 41, da Quadra 02, Travessa 01, do Empreendimento denominado São Raimundo, situado à margem da estrada da Maioba, hoje pertencente ao Município de São Luís/MA, com as seguintes dimensões, limites e área:

- ➔ Frente limita-se com a travessa 01, mede 10,00m;
- ➔ Lateral direita limita-se com o lote 39, mede 30,00m;
- ➔ Lateral esquerda limita-se com o lote 39, mede 30,00m;
- ➔ Fundo limita-se com o lote nº 42, mede 10,00m, com configuração geométrica de um retângulo e área total de 300m².

OBS.: Possui um grande galpão construído.

Total da avaliação do bem (fls. 61): R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)

Localização do bem: Terreno nº 41, Quadra 02, Travessa 01 do empreendimento denominado São Raimundo, situado à margem da Estrada da Maioba.

Ônus/Outras penhoras: Constan inúmeras indisponibilidades CNIB.

11. PROCESSO Nº 0016117-22.2022.5.16.0003

Valor da dívida: R\$ 8.400 (em 29/03/2022 - fls. 81)

Exequente:

BEATRIZ GOMES RODRIGUES

Executado(a)(s):

- ➔ J. A. INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO LTDA;
- ➔ HERMINIA DA SILVA LUNA DOS SANTOS;

Descrição do bem (fls. 201) - Um forno superfecta, a gás, de lastro, com 04 câmaras, com capacidade para 60 assadeiras.



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SETOR DE PESQUISA PATRIMONIAL - FÓRUM ASTOLFO SERRA
Av. Senador Vitorino Freire, s/n, Areinha, São Luís-MA.

Total da avaliação do bem (fls. 61): R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Localização do(s) bem(ns): rua Renata Viana, 110 b, Ivar Saldanha, São Luís/MA

Depositário (fls. 199/202): JARDSON HOLANDA DE ANDRADE

Ônus/Outras penhoras: Não consta informação nos autos.

12. PROCESSO Nº 0016047-79.2025.5.16.0009

Valor da dívida: R\$ 11.144,13 (em 23/10/2024 - fls. 53)

Exequente:

JOSÉLIA MENDES SANTOS

Executado(a)(s):

- ➔ P.S. DOS SANTOS DIAS INFORMÁTICA - ME;
- ➔ PAULO SÉRGIO DOS SANTOS DIAS.

Descrição do bem (fls. 37 e 88) - Imóvel comercial (desativado) de 221m² (Matrícula Registro Geral nº 11.959 - 1º Ofício Extrajudicial de Barra do Corda/MA), constituindo uma parte de um terreno sito nesta Cidade, à Travessa Isaac Martins, medindo de frente 6,50 metros, igual quantia no fundo e, nas laterais, 34,00 metros, ou seja, uma área de 221,00m², com os seguintes limites:

- ➔ Por um lado, com Antônio Ferreira Rodrigues;
- ➔ pelo outro lado e fundo com o vendedor Eurico Maciel de Araújo;
- ➔ e frente para a Travessa Isaac Martins, que esse imóvel faz parte de um todo maior.

Total da avaliação do bem (fls. 37): R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)

Localização do(s) bem(ns): Travessa Isaac Martins, SN, Altamira, Barra do Corda/MA, CEP 65950-000

Depositário (fls. 98/100): PAULO SÉRGIO DOS SANTOS DIAS

Ônus/Outras penhoras: Não consta informação nos autos.

13. PROCESSO Nº 0016405-07.2017.5.16.0015

Valor da dívida: R\$ 94.796,25 (em 27/10/2021 - fls. 294 / Id. 7a3eeeb)

Exequentes:

- ➔ DARIO DINE DOURADO CORDEIRO;
- ➔ JOSEMAR FERREIRA PEIXOTO;
- ➔ JEOVANA BRITO MAIA;
- ➔ GRACIETE VIEIRA;
- ➔ LURDIANA PEREIRA DE JESUS.

Executado(a)(s):

- ➔ MASP - MARANHENSE SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA;
- ➔ LUCIVANIO FELIX DE SOUZA.



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SETOR DE PESQUISA PATRIMONIAL - FÓRUM ASTOLFO SERRA
Av. Senador Vitorino Freire, s/n, Areinha, São Luís-MA.

Descrição do bem (fls. 368) - Imóvel Urbano Matrícula Registro Geral 11.789, CNM 162743.2.0011789-31 (3º Registro de Imóveis de São Luís/MA), apartamento nº 201, segundo pavimento do condomínio residencial "ELDORADO EXECUTIVE RESIDENCE", com as seguintes dependências e áreas: Tipo A, com hall de entrada, varanda, sala de estar/jantar, um quarto, um banheiro, cozinha e área de serviço, com área privativa de 34,80m², área de uso comum de 40,16m², perfazendo área total de 74,96m² (Setenta e quatro metros quadrados e noventa e seis décimos quadrados), área equivalente a 56,33m², fração ideal de terreno de 37,14m², que corresponde a 4,127%, com direito a vaga de garagem nº 13.

Total da avaliação do bem (fls. 363): R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Localização do(s) bem(ns): Condomínio residencial "ELDORADO EXECUTIVE RESIDENCE", Rua Duque Bacelar, nº 10, Quadra 24, Loteamento Jardim Eldorado, Bairro Turu, São Luís/MA.

Depositário (fls. 364): LUCIVANIO FELIX DE SOUZA

Ônus/Outras penhoras: Consta a existência de inúmeras penhoras e indisponibilidades registradas pelas Varas do Trabalho (da capital e do interior) do TRT 16ª Região.

14. PROCESSO Nº 0017152-87.2017.5.16.0004

Valor da dívida: R\$ 8.577,23 (em 31/10/2025 - fls. 162 / Id. e6e40ac)

Exequentes:

→ MARCOS ROGÉRIO RIBEIRO FERREIRA;

Executado(a)(s):

→ CELSO RICARDO CAMPACCI;

→ CELSO R CAMPACCI ME

Descrição do bem (fls. 167) - Veículo VW/Saveiro 1.6 CE, placa NMV0053, ano e modelo 2009/10, em péssimo estado de conservação.

Total da avaliação do bem (fls. 167): R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Localização do bem (fls. 165): Pátio da Vip Leilões

Depositário (fls. 168): ELISÂNGELA SOUSA

Ônus/Outras penhoras: Não consta informação nos autos.

15. PROCESSO Nº 0016478-32.2024.5.16.0015

Valor da dívida: R\$10.234,90 (em 18/03/2024 - fls. 04)

Exequentes:

→ WANDERSON FRANS DA COSTA ALVES;

Executado(a)(s):

→ DCN DESTAC CONSERVADORA NACIONAL LTDA - EPP;

→ SUSANA SILVA LIMA;

→ ADRIANO SILVA LIMA.

Descrição do bem (fls. 04 e 11) - Veículo VOLKSWAGEN SAVEIRO 1.6 CE CROSS 2012/2013, placa OIV2810, com interior bastante deteriorado e alguns pontos de ferrugem.



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SETOR DE PESQUISA PATRIMONIAL - FÓRUM ASTOLFO SERRA
Av. Senador Vitorino Freire, s/n, Areinha, São Luís-MA.

Total da avaliação do bem em 05/07/2024 (fls. 11): R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Localização do bem (fls. 04 e 09): PÁTIO DA VIP LEILÕES.

Depositário (fls. 09/36): VIP LEILÕES

Ônus/Outras penhoras: Não consta informação nos autos.

16. PROCESSO Nº 0099000-54.2007.5.16.0002

Valor da dívida: R\$ 727.543,33 (em 19/10/22 - fls. 635)

Exequentes:

- ➔ ALEILSON DE JESUS CORREIA LIMA;
- ➔ MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA;
- ➔ RAFAELLY FERREIRA LIMA;
- ➔ DAYANE FERREIRA LIMA;
- ➔ DAYANA FERREIRA LIMA;
- ➔ RAYANA FERREIRA LIMA.

Executado(a)(s):

- ➔ CRIADOR DE AVES DE ROSÁRIO LTDA - ME;
- ➔ RENIVALDA MARIA BORGES;
- ➔ RAULINO PEREIRA BORGES.

Descrição do bem (fls. 595 - Id. 6ab288d) - Um imóvel de matrícula Registro Geral nº 731, no Cartório de Registro de Imóveis de Rosário/MA, constituído de terreno foreiro do Município de Rosário/MA, situado no lugar Igarapé Fundo, município de Rosário, que mede:

- ➔ de frente ao Nascente 560,00m;
- ➔ Fundo ao poente mede 500,00m, limita-se com terreno de Simião Nunes;
- ➔ lateral ao Sul mede 410,00m, limita-se com aforado a Daniel Brito Gouveia;
- ➔ lateral ao Norte mede 410,00m, limita-se com terreno do Patrimônio.

No referido terreno, com uma área total de 217.300,00m², estão edificadas um prédio que serve de escritório com área total coberta de 480,00m², dois galpões destinados à criação de frangos, medindo 255,00m² e uma construção de tijolos com piso de cimento destinado a proteção de um compressor de poço artesiano com medida de 9,00m²

Total da avaliação do bem em 03/06/2022 (fls. 595 - Id. 6ab288d): R\$ 3.987.455,00 (três milhões, novecentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

Localização do bem (fls. 783): Um imóvel de matrícula Registro Geral nº 731, no Cartório de Registro de Imóveis de Rosário/MA, constituído de terreno foreiro do Município de Rosário/MA, situado no lugar Igarapé Fundo, município de Rosário.

Depositário (fls. 644): RAULINO PEREIRA BORGES

Ônus/Outras penhoras: Enfiteuse (Município de Rosário/MA).

17. PROCESSO Nº 0140600-07.1997.5.16.0002

Valor da dívida: R\$ 36.270,18 (em 30/06/2016)



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SETOR DE PESQUISA PATRIMONIAL - FÓRUM ASTOLFO SERRA
Av. Senador Vitorino Freire, s/n, Areinha, São Luís-MA.

Exequentes:

→ ANTÔNIO JORGE DE JESUS FERREIRA;

Executado(a)(s):

→ KAO I INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES;

→ ROGERIO LIN.

Descrição do bem (fls. 595 - Id. 6ab288d) - 01(um) Imóvel matrícula Registro Geral no 1045 (Cartório do 1º Ofício Extrajudicial – Registro de Imóveis de Rosário-MA), constituído de uma Casa nº 07, Rua D, Quadra 04, Tipo R3-A, na cidade de Rosário-MA, no Núcleo Urbano da Companhia Vale do Rio Doce-CVRD, com as seguintes características: FUNDAÇÃO – em pedra argamassada e em concreto e em concreto ciclópico; PAREDE – em alvenaria de tijolos; FORRO – em laje premoldada e régua de madeira em lei; TELHADO – em madeira de lei com telhas canal; PISO – em lajota cerâmica 30x30cm e cerâmica 7,5m x 7,5m, contendo, varanda, garagem, sala, três dormitórios, cozinha, área de serviços e dependência de empregada, com uma área construída de 98,00m², edificada no Lote nº 07, que mede de frente 18,00m, limita-se com a Rua D, lateral direita medindo 17,00m, limita-se com Lote 06, da Quadra 4, fundos medindo 18,00m, limita-se com a Quadra 5, lateral esquerda medindo 16,00m, limitando-se com Lote 8 da Quadra 4, com uma área total de 297,00m². Conjunto Habitacional da Vale do Rio Doce. Imóvel objeto de locação, locatário não informado.

Total da avaliação do bem: R\$ 380.787,00 (trezentos e oitenta mil e setecentos e oitenta e sete reais).

Localização do bem: Casa nº 07, Rua D, Quadra 04, Tipo R3-A, na cidade de Rosário-MA, no Núcleo Urbano da Companhia Vale do Rio Doce-CVRD

Depositário (fls.):

Ônus/Outras penhoras: Não consta informação nos autos.

18. PROCESSO Nº 0017386-44.2019.5.16.0022

Valor da dívida: R\$ 144.198,03 (em 26/08/2022 - fls. 171)

Exequentes:

→ CARLOS EDUARDO MARTINS CARVALHO;

Executado(a)(s):

→ FRANCISCO DAS C DA SILVA FILHO ME;

→ FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA FILHO.

Descrição do bem (fls. 222 - Id. 4781e4c): Seis elevadores de carro nas seguintes marcas: 2 (dois) ENGEAS; 1 ELEVAMAS; 1 AUTO BOX; 1 MÁQUINAS JM e 1 FARIMAQ.

Avaliação individualizada de cada bem (fls. 222 - Id. 4781e4c): R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada.

Total da avaliação dos bens (fls. 222 - Id. 4781e4c): R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Localização do bem: Avenida Brasil, nº 10, Vila Vicente Fialho

Depositário (fls. 223): FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA FILHO

Ônus/Outras penhoras: Não consta informação nos autos.